Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 76/ 52

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a - conceder à Colonia de Pescadores Z-4 "André Rebouças" um auxilio de Cr.$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para compra de um - auto- caminhão destinado ao fornecimento de pescado à população.

Artigo 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas com a execução da presente lei, será aberto, oportunamente, um crédito especial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 2 de Dezembro de 1952

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes

= PREFEITO MUNICIPAL =

Proc. 121/52